

# PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

---





# *Sumário*



04

**INTRODUÇÃO**

10

**PRINCÍPIOS E SANÇÕES**

14

**SITUAÇÕES PARA  
TRATAMENTO DE DADOS**

18

**DICAS PARA SEU DIA A DIA**



# *Introdução*

---

Você conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)?  
**Sabe como ela afeta sua vida pessoal e o dia a dia do seu trabalho?**

Você já parou para pensar na quantidade de dados que informamos diariamente no comércio, em sites, aplicativos, redes sociais? E qual é o destino desses dados? Quem coleta estas informações, onde elas são armazenadas, como são utilizadas, para que servem? Por que precisamos informar o CPF para comprar um simples produto na farmácia? Por que recebemos tantas mensagens indesejadas em nossas caixas de correio? Afinal, **o que estamos dispostos a ceder da nossa privacidade em troca de conveniência e benefícios?**

**Dados formam o alicerce de uma nova economia.** Atualmente, toda instituição, em menor ou maior grau, também é uma gestora de dados pessoais, pois coleta, armazena e utiliza informações de pessoas de todo o mundo. E para **proteger o cidadão do uso e exposição indevidos de suas informações pessoais**, foi sancionada a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/ 2018)**. As empresas têm até 16 de agosto de 2020 para se adequar à LGPD.

A Lei versa sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ou seja, toda operação realizada com os dados pessoais de qualquer indivíduo está sujeita à LGPD.

**Quando um dado pessoal é coletado, produzido, recepcionado, classificado, utilizado, acessado, reproduzido, transmitido, distribuído, processado, arquivado, armazenado, eliminado, avaliado, controlado, modificado, comunicado ou transferido, ele está sendo tratado.**

A Lei tem aplicação extraterritorial, ou seja, também as empresas estrangeiras que coletarem ou tratarem dados em território nacional ou oferecerem bens ou serviços a indivíduos localizados no Brasil estão sujeitas à aplicação da LGPD.

### ***O que é um dado pessoal?***

**Dado pessoal** é qualquer informação que, de maneira isolada ou agregada, possa identificar um indivíduo, como nome, endereço, e-mail, endereço de IP, dados de comportamento em páginas da internet, hábitos de consumo, etc. Portanto, é **qualquer** informação relacionada a uma pessoa natural e **não somente aquele dado relacionado à vida privada.**





**Dado pessoal sensível** diz respeito à origem racial ou étnica, convicções religiosas ou filosóficas, opiniões políticas, filiação sindical, dados genéticos ou biométricos, e sobre a saúde ou a vida sexual se vinculado a uma pessoa. Pela sua natureza, podem sujeitar o seu titular a práticas discriminatórias e, por isso, devem ser tratados de forma mais segura e restritiva.



## Titular dos dados

Titular é a pessoa a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento. São direitos do titular: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados; anonimização; bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei; portabilidade; obtenção de informação a respeito do compartilhamento de dados, revogação do consentimento e eliminação dos dados tratados sob esse fundamento.

**Além do Titular, a Lei também** define os papéis do Controlador, Operador, Encarregado e Autoridade Nacional. Na prática funciona assim:

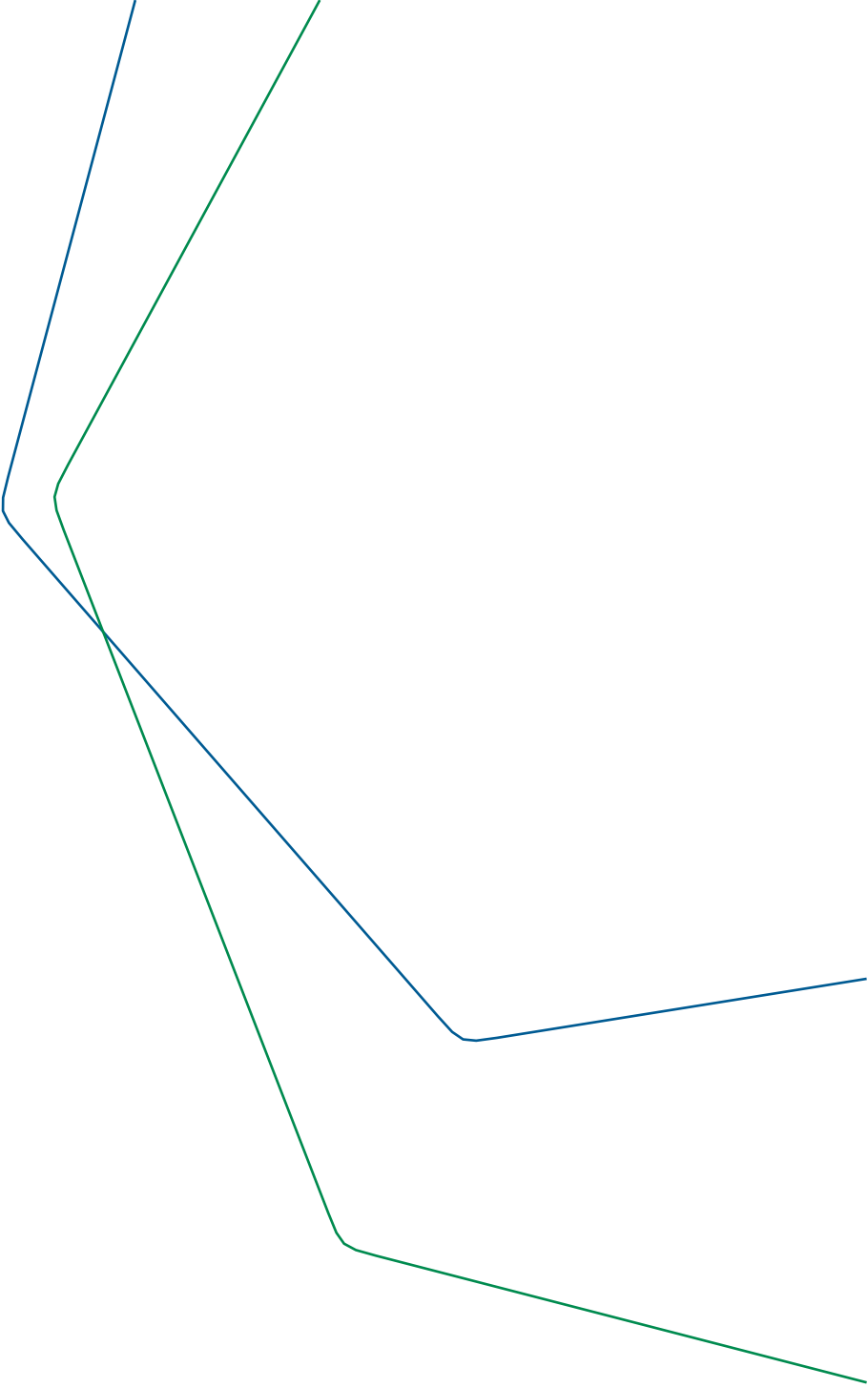
	Quando você vai a farmácia e faz o cadastro para ter direito a um desconto, você é o Titular e a farmácia, o Controlador.
	A farmácia contrata uma empresa que cuida do sistema de gerenciamento do banco de dados, esta empresa é o Operador.
	A farmácia tem um Encarregado, que é o canal de comunicação com você, sobre seus dados.
	A ANPD emite as regras que complementam a LGPD. Fiscaliza a farmácia e a empresa de sistemas e ainda recebe uma denúncia, caso você identifique que seus dados foram tratados de alguma forma com a qual você não concorda.

**No caso da Petrobras**, como regra geral, a empresa tem o papel de **controladora, pois toma** as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, **realizando** o tratamento destas informações por si ou por empresas contratadas para essa finalidade.

O **Encarregado** é o **Gerente Geral de Privacidade** e tem como atividades:

- *Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;*
- *Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;*
- *Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;*
- *Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.*

A **Autoridade Nacional de Proteção de Dados** é o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.



# *Princípios e sanções*

---

A LGPD prevê que todo tratamento de dados pessoais deve considerar a boa-fé e os seguintes princípios:



### **FINALIDADE**

Coletar e tratar dados pessoais com finalidades específicas, legítimas e informadas ao titular.



### **TRANSPARÊNCIA**

Garantir que o titular seja devidamente informado sobre o tratamento: finalidade, duração do tratamento, agentes envolvidos, etc.



### **ADEQUAÇÃO**

Coletar e tratar, exclusivamente, dados compatíveis com a finalidade informada ao titular.



### **NECESSIDADE**

Coletar informações estritamente necessárias para a realização da finalidade.



### **QUALIDADE DOS DADOS**

Garantir que os dados pessoais sob sua guarda estejam sempre exatos e atualizados e que sejam relevantes para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.



### **NÃO DISCRIMINAÇÃO**

Nunca tratar dados pessoais com fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.



### **LIVRE ACESSO**

Garantir o direito que o Titular tem de acessar seus dados. O Titular pode consultar de forma fácil e gratuita todas as informações que a organização tem sobre ele e tudo o que foi feito com estas informações.



## SEGURANÇA

Utilizar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.



## PREVENÇÃO

Adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.



## RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento de normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

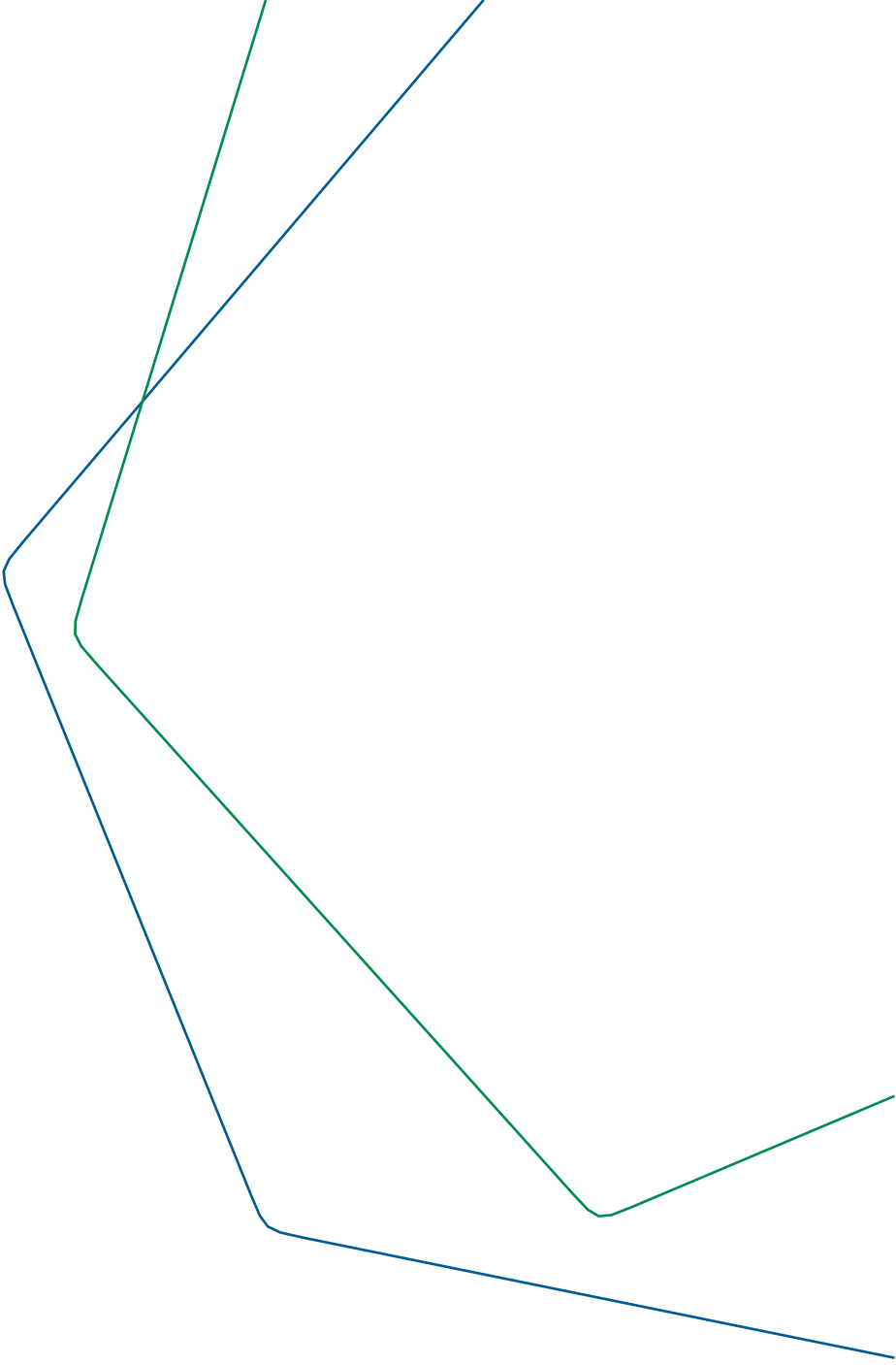


**Minimização:** coletar o mínimo possível de informações.

**Higienização:** manter o banco de dados sempre atualizado e organizado.

A não observância das normas da LGPD pode causar diversos danos nas esferas jurídica, operacional e reputacional, afetando os nossos negócios.

A LGPD prevê sanções como advertência, divulgação da infração, bloqueio ou eliminação dos dados que deram origem à falta, além de multas em até 2% do faturamento líquido do ano, limitado a R\$ 50.000.000,00 por infração.



# *Situações para tratamento de dados*

---



Cada um de nós desempenha um papel importante na adequação da empresa, pois todo e qualquer arquivo **físico ou eletrônico** que contenha dados pessoais será objeto da LGPD. Para tratar dados pessoais que não sejam sensíveis é necessário estar presente pelo menos uma das hipóteses a seguir:

- *Consentimento do titular de dados pessoais;*
- *Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;*
- *Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas;*
- *Para a realização de estudos por órgão de pesquisa;*
- *Para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular;*
- *Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;*
- *Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;*

- *Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;*
- *Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, consideradas a partir de situações concretas, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;*
- *Para a proteção do crédito.*

O consentimento do titular é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada. No caso dos dados pessoais sensíveis, o consentimento deve ser destacado e só poderá ser dispensado nas seguintes hipóteses:

- *Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;*
- *Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;*

- *Realização de estudos por órgão de pesquisa;*
- *Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;*
- *Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;*
- *Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou*
- *Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.*

# *Dicas para seu dia a dia*

---

Dicas que você pode adotar no seu dia a dia:

- Pesquise sobre a origem e confiabilidade dos programas e aplicativos antes de instalá-los e mantenha-os atualizados;
- Certifique-se de que seu navegador de internet e antivírus estejam sempre atualizados, com a versão mais recente disponível instalada;
- Avalie a confiabilidade de *sites* e *links*, principalmente recebidos por e-mail, antes de acessá-los;
- Caso acesse sua conta pessoal de um site, rede social ou aplicativo num dispositivo que não é seu, inclusive dispositivos públicos, lembre-se de fazer *logout* antes de finalizar a seção do navegador;
- Conheça o que será feito com seus dados pessoais antes de compartilhá-los;
- Garanta o acesso às informações pessoais somente a quem realmente precisa conhecê-las; e
- Busque utilizar apenas os dados pessoais que são necessários para suas atividades.

